



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CRITÉRIOS Decreto 2.889-R ART. 15	PRODUTOS	PRODUTO 1	PRODUTO 2	PRODUTO 3	PRODUTO 4	PRODUTO 5	PRODUTO 6	TOTAL
		0 a 10 (peso 1)	0 a 10 (peso 1)	0 a 10 (peso 1)	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 3)	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
I-consistência das informações que subsidiaram sua realização		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
II-adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
III-compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
IV-razoabilidade dos valores apresentados para eventual reembolso, considerando estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
V-compatibilidade com a legislação aplicável ao setor		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
VI- impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional, se aplicável		SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/06
VII- demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10
TOTAL GERAL								= SOMA DOS 7 SUBTOTAIS (MÁXIMO = 70 PONTOS)